

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ASSESSORIA ESPECIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.02430 -EMSERH
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2024- CL/EMSERH**

O Presidente da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, decide **ANULAR PARCIALMENTE O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 061/2024- CL/EMSERH**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Comissão de Licitação/EMSERH, recomendando a anulação parcial da Licitação Eletrônica n.º 061/2024– CL/EMSERH, quanto ao ITEM 03 do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, devido às especificações técnicas exigidas no memorando de abertura n.º 195/2023 - GCAH/EMSERH e no Termo de Referência – Anexo I não contemplarem as necessidades do objeto desta licitação. Ademais, destacou, ainda, a importância da revisão das especificações técnicas para incluir a aquisição de lâminas compatíveis com o modelo atualmente em uso pelas unidades de saúde da EMSERH (ID n.º 2093945).

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Núcleo Jurídico/EMSERH opinando pela viabilidade jurídica da anulação parcial da Licitação Eletrônica n.º 061/2024–CL/EMSERH, no que concerne ao ITEM 03, tendo em vista que a manutenção do certame com o vício supra indicado comprometeria a eventual assinatura do contrato (ID n.º 2108613);

CONSIDERANDO a notificação prévia aos interessados às empresas participantes do presente certame acerca da intenção de anulação, bem como da abertura de prazo para assegurar a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 223 do RICL/EMSERH e ainda a ausência de contestação dos interessados (ID n.º 2181219);

CONSIDERANDO o melhor atendimento ao interesse público e em cumprimento aos princípios da eficiência e economia processual, ressaltando-se que os motivos ensejadores da anulação são insanáveis;

ANULA-SE PARCIALMENTE a Licitação Eletrônica n.º 061/2024–CL/EMSERH quanto ao ITEM 03.

São Luís/MA, 05 de julho de 2024.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
- Presidente da EMSERH –
Matrícula n.º 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 05/07/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2276669** e o código CRC **F333B389**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65071-360